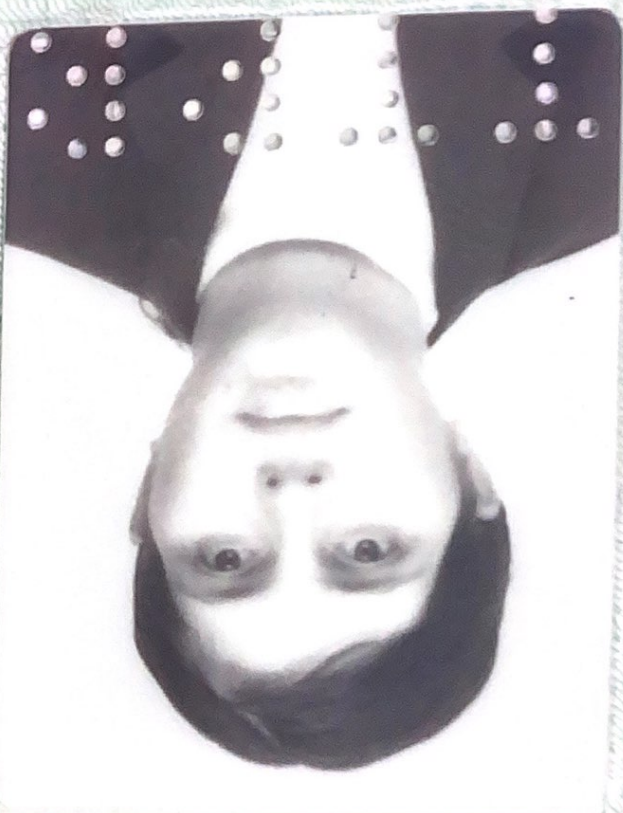




SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Munga Ciria de Oliveira Petinello

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

9.719.060 7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

14/11/2002

NOME

NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA POTYRALA

FILIAÇÃO

DURCILIO DIAS DE OLIVEIRA

LURDES MARINS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

RESERVA/PR

DATA DE NASCIMENTO

11/07/1980

DOC ORIGEM

COMARCA=CANDIDO ABREU/PR, TRES BICOS

C.CAS 995, LIVRO=B3A, FOLHA=233

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - LI/PR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

ABNC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

060.096.859-66

Nome

NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA POTYRALA

Nascimento **11/07/1980**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Gláucio Potirala

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

9.024.861 8

DATA DE
EXPEDIÇÃO

12/05/2000

NOME

ILARIO POTYRALA

FILIAÇÃO

CASEMIRO POTYRALA

ANATALIA POTYRALA

NATURALIDADE

CANDIDO ABREU/PR

DATA DE NASCIMENTO

25/10/1979

DOC. ORIGEM

COMARCA=CANDIDO ABREU/PR, TRES BICOS

C.NASC 995, LIVRO=3, FOLHA=233

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

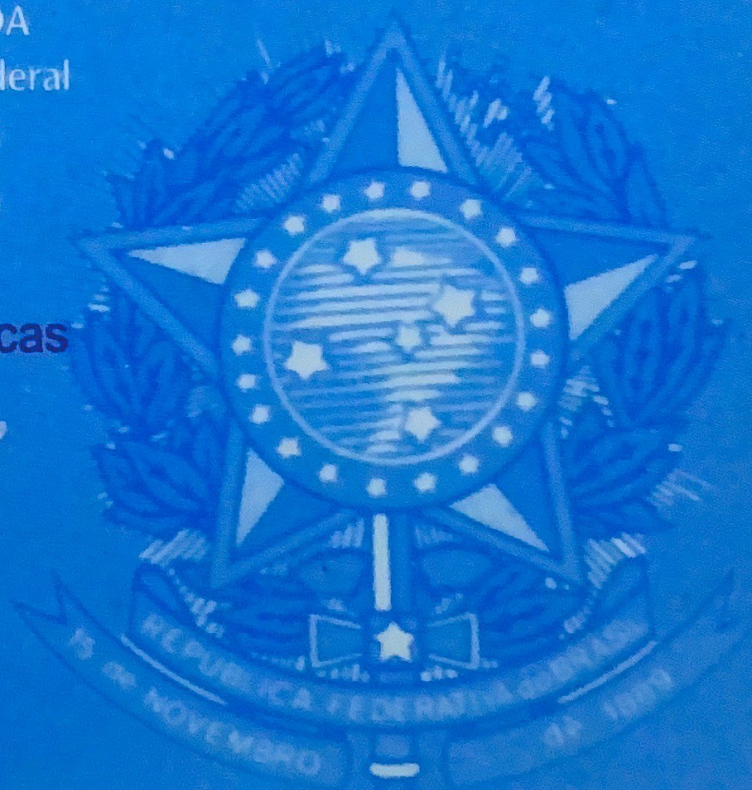
047.299.149-37

Nome

ILARIO POTYRALA

Nascimento

25/10/1979





Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 34761222

Classificação:
RURAL / CRIAÇÃO DE BOVINOS P

Tipo de Fornecimento:
MONOFÁSICO RURAL/BSA

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	11/05/2023	12/06/2023	32 dias	12/07/2023

Nome: ILARIO POTYRALA
EST ALTO LAJEADO, AN FSANT E SÍTIO SERRA DA MESA
RURAL
CANDIDO DE ABREU - PR - 84470-000
CPF: 047.299.149-37

UNIDADE CONSUMIDORA

41577507

CÓDIGO DO CLIENTE

91198924



NOTA FISCAL Nº 43711290 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 14/06/2023
Consulta Chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfja/qrcode>
Chave de Acesso
41230604368898000100660030437112901026631530
Protocolo Autorização: 1412300028337555
Protocolo Autorização:

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2023	05/07/2023	R\$ 277,78

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
Energia Elet Uso Sistema	kWh	393	0,371120	145,85	4,00	21,87	0,292150
Energia Elet Consumo	kWh	393	0,309211	121,52	4,79	26,25	0,243400
Subsídio Tarifário TUSD				9,30	0,26	1,40	
Subsídio Tarifário Te				7,77	0,30	1,67	
Total - Preço (1)				284,44	0,00		
Acrescimo Moratório				0,13			
Juros Conta Anterior				0,21			
Multa por Atraso no Pagamento				6,44			
Subsídio Tarifário Líquido				-13,44			
Total - Outros (2)				-6,66			
TOTAL:				277,78	9,35	51,19	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	284,44	18,00	51,19
PIS/PASEP	284,44	0,72000	1,68
COFINS	284,44	3,20000	7,67

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
05/2023	467 29
04/2023	294 30
03/2023	721 32
02/2023	750 29
01/2023	308 30
12/2022	308 31
11/2022	51 29
10/2022	409 31
09/2022	289 32
08/2022	312 30
07/2022	288 32
06/2022	503 30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0370276788	CONSUMO kWh	TP	23.396	23.789	1	393

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 14/06/2023

3207.24F9.2DFA.DBFD.2D48.BD30.0B23.AD5F

REAVISO DE VENCIMENTO

FATURAMENTO REALIZADO COM A LEITURA FURNECIDA PELO CLIENTE
Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2022, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2022, salvo aqueles contestados judicialmente e ou decorados de grandezas não faturadas.
Desconto Rural R\$ 13,44
INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,68 E COFINS R\$ 1,67 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como invênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:12/05-12/06

Contrato de Compra e Venda

As partes abaixo qualificadas:

Vendedor: ANTONIO DOS SANTOS DESPLANCHES, inscrito no CPF nº 427.457.809-72 e sua esposa MARIA PEREIRA DESPLANCHES, portadora do RG nº 6.962.209-7 e CPF nº 046.318.409-27, ambos brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Dr. Artur M. Franco, nesta Cidade de Candido de Abreu – Pr.

Comprador: ILARIO POTYRALA, portador do RG nº 9.024.861-8, e CPF nº 047.299.149-37 e sua esposa NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA POTYRALA, portadora do RG nº 9.719.060-7, e CPF nº 060.096.859-66, ambos brasileiros, casados, agropecuaristas, residentes e domiciliados na localidade Alto Lajeado, neste Município de Candido de Abreu – Pr.

Firmam entre si o presente contrato de compra e venda de imóvel rural, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - Os VENDEDORES, proprietários de um lote urbano medindo 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), juntamente com uma casa de alvenaria, medindo 35,00 m² (trinta e cinco metros quadrados), lote nº 12-A, da Quadra nº 56, casa nº 16, situado na Rua Dr. Artur M. Franco, Vila Mariana, nesta Cidade de Candido de Abreu – Pr, com as seguintes confrontações: frente com Rua Dr. Artur M. Franco, fundos medindo 7,50 metros, dos lados com lote 11 e remanacente lote 12, medindo 30 metros, imóvel obtido através de contrato de compromisso de compra e venda entre Ari de Jesus A. Cordeiro e Orlan Neves Padilha, firmado em 20 de maio de 2010, e contrato de compromisso de permuta os vendedores e Orlan Neves Padilha,, firmado em 04 de julho de 2018, e memorial descritivo firmado em maio de 2012, resolveu vender ao COMPRADOR a área referida area sob as condições seguintes:

2- O valor do imóvel é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pagos a vista;

3- Se o COMPRADOR não cumprir sua obrigação, efetuando o pagamento da parcela devida, o contrato será rescindido por direito;

4 - O presente contrato para todos os fins e eleito de direito, é feito em caráter IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL, devendo ser fielmente cumprido pelas mesmas partes, seus herdeiros e sucessores, tal como fica estipulado neste instrumento.

5 – É transmitida ao comprador a posse definitiva do imóvel no ato da assinatura deste contrato;

6 – O VENDEDOR declara que a área, objeto deste Contrato não possui nenhuma restrição;

7- O presente contrato será cumprido pelos contratantes e em caso de morte por seus herdeiros ou sucessores

8- As partes elegem o foro da comarca de Cândido de Abreu para dirimir quaisquer conflitos decorrentes deste contrato,

E, assim, as partes cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Cândido de Abreu, 15 de abril de 2021.

Tab. Cândido de Abreu-PR

Tab. Cândido de Abreu-PR

Tab. Cândido de Abreu-PR

Tab. Cândido de Abreu-PR

Antonio dos Santos Desplanches

Antonio dos Santos Desplanches (Vendedor)

Maria T. Desplanches

Maria Pereira Desplanches (Vendedora)

Ilario Potyrala

Ilario Potyrala (Comprador)

Neuza Aparecida de Oliveira Potyrala

Neuza Aparecida de Oliveira Potyrala (Compradora)

TESTEMUNHAS:

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU-PR – JULIO CESAR TAQUES - TABELIÃO

Rua José Adamowicz, nº133 Cândido de Abreu-PR CEP 84.470-000

Fone: 43 3476-1308 e-mail: ricandidodeabreu@ibest.com.br

Reconheço por (X)semelhança(s) ()verdadeira(s) a(s) firma(as) de:

ANTONIO DOS SANTOS DESPLANCHES, MARIA PEREIRA DESPLANCHES, ILARIO POTYRALA, NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA POTYRALA, e dou fé.

Cândido de Abreu, 15 de abril de 2021.

Em testº. da verdade:

() Júlio Cesar Taques – Tabelião

(X) Estanislava Mazurok – Escrevente Autorizada

Selo número: 0181904CVAA0000000097421X



JULIO CESAR TAQUES
Tabelião de Notas - Protestos
Rua José Adamowicz, nº 133
CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ

**Contrato Particular de Compromisso
de Compra e Venda**

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda Sr. ORLAN NEVES PADILHA, maior/
brasileiro, lavrador, casado, portador do CPF. nº 375.116.539-87 da /
RG. nº 4.074.905-5-Pr.

05-5-Pr. , proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade Bairro dos Rosas "Marumbi"

à se comprometem a **VENDER**, como de fato **VENDERAM** ao.

à se comprometem a VENDER, como de fato VENDERAM ao
 neste Município e Comarca de Cândido de Abreu. Ao Sr. ANTONIO DOS
 SANTOS DESPLANCHES, brasileiro, maior, lavrador CPF. 427.457809-72

SANTOS DESPLANCHES, brasileiro, maior, lavrador CPF. 421.437.003-12 residente e domiciliado à Rua Rio Capanema nº75-Ponta Grossa, em entre os meses de, de maneira justa e acordada, o presente Contrato particular de Compromisso de Compra e Venda de bem Imóvel, ficando desde aceito/ O lote nº12-A da Quadra 56 Vila Mariana, uma casa de alvenaria med. 5x7, com água e luz da copel, com as medidas, fazendo frente Rua Dr. Artur M. Franco; e fundos 7,50m, dos lados com lote 11, e remanente lote 12, medindo 30,0mts. Totalizando Área 225,00 metros quadrados.

O preço total da venda ora efetuada é de R\$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Reais) Valor.

) os quais deverão ser pagos nas seguintes condições

Uma permuta: uma troca de Imóvel, Sr. Orlan Neves, recebem o lote 10 da Quadra 10 no Loteamento Jardim Tres Rios, na cidade de P. Grossa com área de 303,00m², com uma casa de Alvenária 100,0m² em troca dos imóvel, o mesmo voltara um Fusc. ano 74 Valor R\$3.000,00 (tres mil reais, mais 24 PRESTAÇÕES representa por nota Promissoria valor cada, R\$500,00 (Quinhentos Reais) primeira dia 05 de Agosto de 2018.

- 1 - O comprador tomou posse do imóvel ora compromissado, podendo nele fazer toda e qualquer benfeitoria que julgar conveniente, conservando-o porém em nome dos vendedores até o pagamento final do débito que ora fica a dever.
- 1-A Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o imóvel ora compromissado, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pelo comprador dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome dos vendedores ou de terceiros.
- 2 - O presente contrato ficará rescindido imediatamente e de nenhum efeito, independente de qualquer aviso ou formalidade, se o comprador deixar de pagar os vendedores 3 (três) meses consecutivos, num prazo superior a 90 (noventa) dias, as prestações a que se refere a cláusula primeira deste contrato e, nesse caso perderá o comprador em benefício dos vendedores, o direito à devolução das importâncias pagas por conta do preço ajustado, bem como as importâncias dispendidas com impostos, benfeitorias, etc.
- 2-A O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições, tanto as partes contratantes, com os seus sucessores e herdeiros.
- 3 - Os vendedores se obrigam e se comprometem, por si, seus herdeiros e sucessores a outorgar e assinar em favor do comprador, seus herdeiros e sucessores, ou ainda de pessoas pelo comprador indicadas, a respectiva escritura definitiva do imóvel ora compromissado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, uma vez que haja recebido do comprador, seus herdeiros e sucessores, a importância total que ora fica a dever, bem como, no caso de recusa ou falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, serem obrigados a devolver ao comprador em dobro, as importâncias totais que mesmo hajam recebido por conta do preço ajustado, bem como a indenização das importâncias pagas e dispendidas com benfeitorias e demais melhoramento no imóvel compromissado, além dos prejuízos decorrentes e que serão apurados.
- 3-A Correrá por conta do comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com escritura definitiva, com exceção dos impostos que, por força da lei competirem seus pagamentos aos promitentes vendedores.
- 4 - CLÁUSULA QUARTA:
A escritura do referido imóvel vendido será feita no dia CXCXCCXCXCXCXCXCXCXCXCXCXCXCXCXC de XX de XX.
VENDO(TES) das despesas para este fim, por conta exclusiva do COMPRADOR, somente a Negativa será por conta do (s) VENDEDOR(ES).
- 5 - CLÁUSULA QUINTA:
Fica nomeado o fórum desta comarca de Cândido de Abreu-Pr.
para por meio de ação competente dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do presente contrato.
- 6 - CLÁUSULA SEXTA:
O presente contrato vigorará mesmo que ocorra a morte dos contratantes, ficando os herdeiros ou sucessores para resolvê-lo.

Continuação

CLÁUSULA DE ARREPENDIMENTO:

Havendo arrependimento por qualquer das partes, obriga-se o arrependido a devolver em dobro à parte prejudicada, a quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Para firmeza e cumprimento do presente contrato, datilografada em duas vias, assinam as partes contratantes, com duas testemunhas presentes.

Cândido de Abreu, 04 de Julho de 20 18.

VENDEDOR:

Orlando Nunes Padilha
Orlan Neves Padilha

Tab. Cândido
de Abreu-PR

COMPRADOR:

Antonio dos Santos Desplanches
Antonio dos Santos Desplanches

Tab. novo
de Abreu-PR

Testemunhas

1. _____

2. _____

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE
CÂNDIDO DE ABREU-PR**

Rua José Adamowicz, nº133 Cândido de Abreu-PR CEP 84.470-000

Fone: 43 3476-1308 e-mail: candidodeabreu@ibest.com.br

Reconheço por (X)semelhança(s) ()verdadeira(s) a(s) firma de:

**ORLANDO NUNES PADILHA, ANTONIO DOS SANTOS
DESPLANCHES** dou fé.

Cândido de Abreu, 09 de julho de 2018.

Em testemunho da verdade

(x)- Estanislava Mazurok – Escrevente Autorizada

FUNAR PEN



SELO DIGITAL
VdorI.uvonO.qawv9
KhING.mjta
<http://funarpen.com.br>

Estanislava Mazurok
Escrevente Autorizada

JULIO CESAR TAQUES
Tabelião de Notas - Protestos
Rua José Adamowicz, nº 133
CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ

de Compra e Venda

residente e domiciliado à Bairro dos Rosas "Marumbi" O imóvel "lote nº12-A de /
Quadrá nº56 Vila Mariana, com uma casa de alvenaria, medindo 5x7 /
com água e Luz, com seguintes medidas, NORTE: Fazendo fundos parte do
lote nº37, medindo 7,50m SUL: Fazendo frente com Rua Dr. Artur Marti
as Franco, medindo 7,50m. LESTE Confrontando com o lote 11, medindo /
30,0 metros, OESTE: Com lote remanecente nº12, medindo 30,0 metros, /
Totalizando área de 225,00 metros quadrados.

PAGAMENTO FEITO A VISTA

- Continuac 

Havendo arrependimento por qualquer das partes, obriga-se o arrependido a devolver em dobro à parte prejudicada, a
quantia de R\$ 12.500,00(Doze Mil e Quinhentos Reais)xxxxxxxxxxxxxx

Para firmeza e cumprimento do presente contrato, datilografado em duas vias, assinam as partes contratantes, com duas testemunhas presentes.

duas testemunhas presentes

20 de Maio de 2010

VENDEDOR: Arq. de Jesu, A. Cordelro

COMPRADOR: Orlando Nunes Padilha

Testemunhas

Antonio D. Cordina

2

00000000000000000000000000000000

.T--mnd.. ob o Thbf

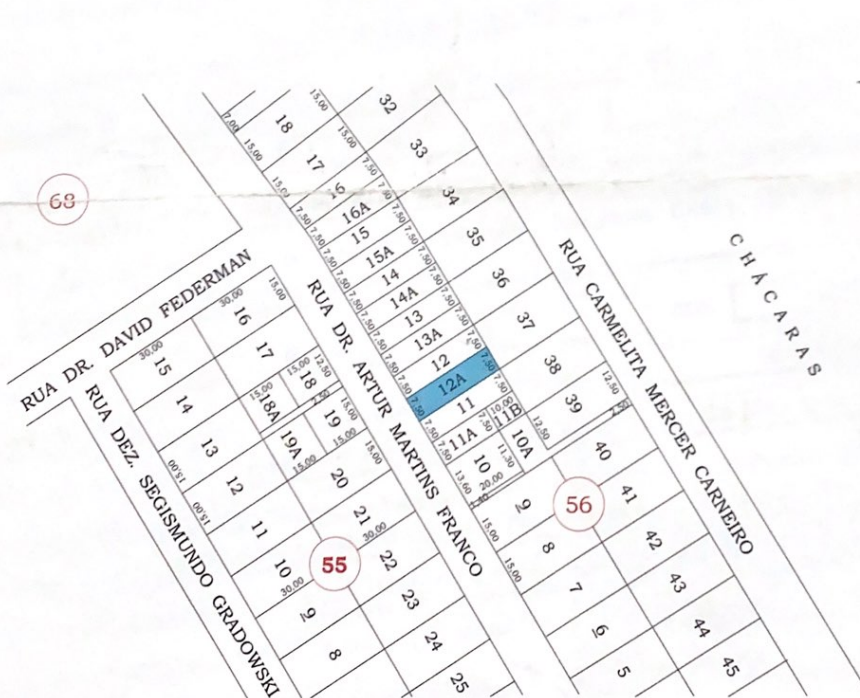
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel Jardim Wenceslau Sawczuk
Município e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.
Lugar Denominado Vila Mariana
Quadra nº. 56 (cinquenta e seis)
Lote nº. 12-A
Área: 225,00 m².

Limites e Confrontações:

NORTE: Fazendo fundos com o Lote nº. 37 (trinta e sete), medindo 7,50 metros;
SUL: Fazendo frente com a Rua Dr. Artur Martins Frnaco, medindo 7,50 metros;
LESTE: Confrontando com o Lote nº. 11 (onze), com distância de 30,00 metros; e
OESTE: Confrontando com o Lote nº. 12 (doze), com distância de 30,00 metros.

Cândido de Abreu, 14 de maio de 2012.



AGRINELSON - SERVIÇOS DE MEDIÇÕES DE TERRAS
Av. Paraná, 817 - Fone/fax: 3476.1293 - Cândido de Abreu - Pr.

Loteamento:	JARDIM WENCESLAU SAWCZUK	Quadra nº	56	Lote nº	12-A	Área	225,00 m ² .
Município e Comarca de:	Cândido de Abreu	UF:	Paraná	Matricula:		Alt.	Esc. 1: 2.000
Proprietário:							
Desenhado em:	Maio/2012						
Agrimensores:	Nelson M. de Oliveira e Luiz Carlos Piazzon						
Responsável: Eng ^o . Agr ^o . Daniele Braga M. dos Santos Crea nº 83.300/D. 7ª Região							

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DISTRITAL DE
TRÊS BICOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE
CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU DISTRITO DE TRÊS BICOS

Catarina Pázio Correia dos Santos
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO N.º **995**

CERTIFICO, que às fls. n.º **233** do Livro n.º **B - 3 - A**

de Registros de Casamentos, foi lavrado hoje o assento de Casamento de

ILARIO POTYRALA e NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

contraído perante o Juiz de Paz Sr. **Vilmar Marco** e as testemunhas

as constantes do termo.

ELE, nascido em **neste Distrito de Três Bicos** aos **vinte e cinco (25)**

de **outubro (10)** de **1979** profissão **lavrador**

residente e domiciliado em **Faxinal de Catanduvas (sitio Serra da Mesa) neste Distrito.**

Filho de **Casemiro Potyrala e Anatalia Potyrala, naturais deste Estado, casados, lavradores, residentes neste Distrito.**

ELA, nascida em **Reserva - Paraná** aos **onze (11)**

de **julho (07)** de **1980** profissão **lavradora**

residente e domiciliada em **Faxinal de Catanduvas (sitio Serra da Mesa) neste Distrito.**

Filha de **Durcilio Dias de Oliveira e Lurdes Marins de Oliveira, naturais deste Estado, casados, lavradores, residentes em Barra Bonita - Reserva - Paraná.**

A contraente passou a assinar **NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA POTYRALA**

Foram apresentados doc. Exigidos pelo Artigo 130 n.º **I, II, III e IV** do Código

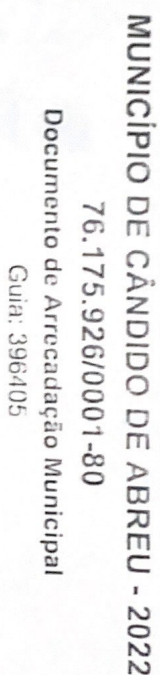
Observações **Regime adotado: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.**

O referido é verdade e dou fé.

Três Bicos, em **14** de **abril** de **2**

Catarina Pázio Correia dos Santos
Catarina Pázio Correia dos Santos
Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DISTRITAL
TRÊS BICOS
MUNICÍPIO E COMARCA



MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - 2022

76.175.926/0001-80

Documento de Arrecadação Municipal

Guia: 396405

Inscrição / Contribuinte

5907 - ILARIO POTYRALA

CPI/CNJ

04729914937

Endereço Correspondência

DR ARTUR MARTINS FRANCO, 328 - VILA MARIANA

CEP: 84470000 Candido de Abreu - PR

Cadastro Imobiliário Indicação Fiscal

5907

01.00.001.0030.0566.001

Lottammento

Conversão

Endereço Imóvel

RUA DR ARTUR MARTINS FRANCO, 328 - VILA MARIANA

CEP: 84470000 Cândia de Abreu - PR

Demonstrativo

Contribuinte	Exercício	Parcela	Descrição	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total
IU 5907	2022	1	Imposto Predial e Territorial Urbano	11/07/2022	8,99	0,00	0,18	0,00	0,00	9,17
IU 5907	2022	1	Taxa de Coleta do Lixo	11/07/2022	16,30	0,00	0,33	0,00	0,00	16,63
IU 5907	2022	1	Taxa de Conservação de Logradouros	11/07/2022	6,12	0,00	0,12	0,00	0,00	6,24
IU 5907	2022	1	Taxa de Limpeza Pública	11/07/2022	6,12	0,00	0,12	0,00	0,00	6,24
IU 5907	2022	2	Imposto Predial e Territorial Urbano	10/08/2022	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00	8,98
IU 5907	2022	2	Taxa de Coleta do Lixo	10/08/2022	16,30	0,00	0,00	0,00	0,00	16,30
IU 5907	2022	2	Taxa de Conservação de Logradouros	10/08/2022	6,11	0,00	0,00	0,00	0,00	6,11
IU 5907	2022	2	Taxa de Limpeza Pública	10/08/2022	6,11	0,00	0,00	0,00	0,00	6,11
IU 5907	2022	3	Imposto Predial e Territorial Urbano	12/09/2022	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00	8,98
IU 5907	2022	3	Taxa de Coleta do Lixo	12/09/2022	16,30	0,00	0,00	0,00	0,00	16,30
IU 5907	2022	3	Taxa de Conservação de Logradouros	12/09/2022	6,11	0,00	0,00	0,00	0,00	6,11
IU 5907	2022	3	Taxa de Limpeza Pública	12/09/2022	6,11	0,00	0,00	0,00	0,00	6,11
					44,63	0,00	0,76	0,00	0,00	45,39

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA POTYRALA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: LAVRADORA	
RG: 9.719.060-7 SESP/PR	CPF: 060.096.859-66
ENDEREÇO: EST. ALTO LAJEADO, AN FSANT E SITIO SERRA DA MESA RURAL EM CANDIDO DE ABREU/PR	
TELEFONE: (43) 9 9825-2082	

DECLARANTE:

NOME: ILARIO POTYRALA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: PECUARISTA	
RG: 9.024.861-8 SESP/PR	CPF: 047.299.149-37
ENDEREÇO: EST. ALTO LAJEADO, AN FSANT E SITIO SERRA DA MESA RURAL EM CANDIDO DE ABREU/PR	
TELEFONE: (43) 9 9825-2082	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Candido de Abreu – PR, 19 de abril de 2024

DECLARANTE

NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
POTYRALA

DECLARANTE

ILARIO POTYRALA

Ilario Potyrala

Neuza APA de Oliveira Potyrala

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA POTYRALA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: LAVRADORA	
RG:9.719.060-7 SESP/PR	CPF: 060.096.859-66
ENDEREÇO: EST. ALTO LAJEADO, AN FSANT E SITIO SERRA DA MESA RURAL EM CANDIDO DE ABREU/PR	
TELEFONE: (43) 9 9825-2082	

OUTORGANTE:

NOME: ILARIO POTYRALA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: PECUARISTA	
RG: 9.024.861-8 SESP/PR	CPF: 047.299.149-37
ENDEREÇO: EST. ALTO LAJEADO, AN FSANT E SITIO SERRA DA MESA RURAL EM CANDIDO DE ABREU/PR	
TELEFONE: (43) 9 9825-2082	

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Candido de Abreu - PR, 19 de abril de 2024

OUTORGANTE
NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
POTYRALA

Neuza A.P.A. de Oliveira Potyrala

OUTORGANTE
ILARIO POTYRALA
Ilario Potyrala